

PARECER Nº 1779/2013 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 008/13

Trata-se do Projeto de Lei nº 008/13, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, que acrescenta o item 13.3.9 do Anexo I da Lei nº 11.228, de 25 de julho de 1992, onde dispõe sobre destinação de vaga de estacionamento para zelador ou cargo similar nos edifícios e condomínios no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

Segundo a justificativa do projeto de lei, o autor ressalta a importância da profissão de zelador, cada dia mais qualificada e requisitada nos condomínios, e que como milhares de outros trabalhadores, este profissional também pode optar em possuir um carro para o seu conforto e de sua família.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - CCJLP, manifestou-se pela Legalidade do projeto com Substitutivo, através do parecer nº 039/2013.

O atendimento ao número mínimo de vagas para estacionamento de veículos no interior dos imóveis constitui-se matéria objeto da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo.

O código de obras e edificações, instituído pela Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992, estabelece regras relativas às características dos estacionamentos, o dimensionamento e a distribuição das vagas e dos espaços de circulação.

No que se refere à iniciativa em apreço, parte de seu conteúdo foi contemplado pela Lei nº 11.783 de 1º, de maio de 1995, que acrescentou o subitem 16.1.1 à seção 16.1 do capítulo 16 da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992, estabelecendo que as habitações de caráter multifamiliar agrupadas verticalmente deverão dispor de unidade habitacional e uma vaga para automóvel destinadas à utilização do zelador. A par disso, o Substitutivo apresentado pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa especifica que a medida se estende aos condomínios comerciais e a todos os condomínios residenciais.

Desse modo, verificados os relevantes aspectos que motivaram a presente proposta de lei, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação do PL nº 008/13, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 11/09/2013.

Andrea Matarazzo – (PSDB) - Presidente

Paulo Frange – (PTB) - Relator

Dalton Silvano – (PV)

José Police Neto – (PSD)

Nabil Bonduki – (PT) - abstenção

Nelo Rodolfo – (PMDB)

Toninho Paiva – (PR)